

REGULAMENTO

PRÊMIO “MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021”

Capítulo I

DO OBJETIVO DO PRÊMIO

Art. 1º – O PRÊMIO “**MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021**” visa identificar promover e valorizar as melhores empresas e profissionais da cidade de Lagoa da Prata, em diversos setores como: Indústria, Comércio, Serviços.

Art. 2º – Constitui objetivos específicos deste evento: 1) dar oportunidade aos empresários participar da pesquisa de opinião; 2) consolidar a marca da sua empresa perante o mercado de Lagoa da Prata; 3) informar aos consumidores as melhores empresas e profissionais da cidade; 4) difundir as melhores práticas empresariais; 5) incentivar a formação de uma comunidade de negócios comprometida com a busca da excelência; e 6) apontar as melhores empresas e profissionais de cada setor.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO

Art. 3º – O PRÊMIO “**MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021**” é organizado, coordenado e realizado pela **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA DA PRATA – CDL-LP**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.634.188/0001-80, estabelecida na Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 136, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – Minas Gerais – Brasil, que receberá inscrições de interessados a participar do **PRÊMIO “MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021”** e submeterá, por meio do sistema “WEB” ao voto popular para a avaliação e o reconhecimento das melhores empresas e profissionais de Lagoa da Prata.

Capítulo III
DO CRONOGRAMA

Art. 4º - A realização do PRÊMIO “**MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021**” será observado às seguintes datas e prazos:

- a) Período de cadastro: Das 16h do dia 15 de outubro às 23h59minutos do dia 21 de outubro de 2021, não sendo admitidas inclusões e alterações posteriores;
- b) Período de votação: Das 12h do dia 23 de outubro até as 23h59minutos do dia 07 de novembro de 2.021;
- c) Período de apuração: 08 e 09 de novembro de 2.021;
- d) Resultado dos vencedores: 12 de novembro de 2021 no site:
www.acecdl.com.br/melhoresempresaseprofissionais2021.pdf

Capítulo IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - Cabe à Comissão Organizadora do evento **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAGOA DA PRATA – CDL-LP** coordenar o PRÊMIO “**MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021**”, validar os cadastros das empresas e profissionais participantes da pesquisa, apurar a pesquisa, divulgar e premiar os vencedores.

Capítulo V
DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão se inscrever as empresas e profissionais estabelecidos em Lagoa da Prata, no site:

<http://melhoresempresaseprofissionais.acecdl.com.br/>

Parágrafo primeiro - Os participantes de semelhante premiação em anos anteriores, coordenada pela **CDL-LP**, ficam dispensados de nova inscrição, exceto se houver interesse de alterar sua categoria econômica.

Parágrafo segundo - Empresas que trabalham com mais de uma categoria, poderão participar com apenas uma dessas categorias, para cada CNPJ;

Parágrafo terceiro – Para efeitos de concorrência, na hipótese de apenas uma empresa figurar para concurso em determinada categoria, a Comissão Organizadora se reserva o direito de remanejar o candidato à categoria mais próxima, segundo a especialidade do seu objeto social.

Parágrafo quarto - Para a caracterização do setor a que pertence cada uma das empresas, será considerada a sua atividade principal.

Art. 7º - Além da classe empresarial, outras categorias serão disponibilizadas para participação e votação pública tais como:

- a) Mulher empreendedora;
- b) Jovem empreendedor;
- c) Empresário do ano
- d) “Influenciador digital”;

Parágrafo único – Os participantes a que se refere este artigo, serão indicados pelos membros da comissão organizadora da **CDL-LP**, apurando-se, dentre as categorias, os mais votados, que serão submetidos à votação popular, segundo as normas deste regulamento.

Capítulo VI **DA PESQUISA**

Art. 8º - A pesquisa será feita mediante as inscrições recebidas pelo site: <http://melhorempresaseprofissionais.acecdl.com.br/> no período das 12h do dia 23 de outubro de 2021 e terminando às 23h59 minutos do dia 07 de novembro de 2.021, dentro do procedimento acima mencionado.

Capítulo VII **DA VOTAÇÃO**

Art. 9º – A votação dar-se-á pela iniciativa popular, por meio do site: <http://melhorempresaseprofissionais.acecdl.com.br/> dentro do período e horário previstos neste regulamento, em que poderão ser

escolhidos as empresas e os profissionais merecedores do prêmio, segundo as categorias disponibilizadas à opção.

Parágrafo único - Caso haja empate de votação, ambas as Empresas e/ou profissionais receberão o certificado de vencedora do Prêmio **“MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021”**.

Art. 10 - A apuração da pesquisa é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento, CDL- Lagoa da Prata.

Capítulo VIII

DO RESULTADO E PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

Art. 11 - O resultado com a lista dos vencedores do Prêmio **“MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021”** será divulgado no dia 12 de novembro de 2021 no site do evento site:

www.acecdl.com.br/melhoresempresaseprofissionais2021.pdf.

Capítulo IX

DA PREMIAÇÃO DO PÚBLICO VOTANTE

Art. 12 – As pessoas que participarem da votação do Prêmio **“MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021”** receberão, para cada voto dado, um “número da sorte” para concorrer ao prêmio de 4 (quatro) vales-compra no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada um, que somente poderão ser utilizados em empresas associadas da **ACE/CDL-LP**.

Parágrafo primeiro – Para ter direito a participar do referido sorteio, é necessário votar em pelo menos 70% (setenta por cento) das categorias.

Parágrafo segundo – Somente poderão participar da votação as pessoas que possuem número de telefone com código de área “037”.

Parágrafo terceiro – O sorteio dos 04 (quatro) vales-compra será realizado no dia 12 de novembro de 2021 em horário a ser divulgado nas redes sociais, e a entrega do prêmio será no dia 10 de dezembro de 2021, na sede da **CDL-LP**.

Parágrafo quarto – A pessoa votante contemplada pelo sorteio dos vales-compras, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação

do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

Capítulo X

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 13 - Serão aplicáveis a este instrumento, as normas relativas à Proteção de Dados a que se refere a Lei 13.709/2018.

Parágrafo primeiro - As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

Parágrafo segundo - A pessoa votante se declara ciente e autoriza a utilização e tratamento dos seus dados pela **CDL-LP**.

Capítulo XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - As decisões da Comissão Organizadora são definitivas, irreversíveis e irretroatáveis, cabendo aos participantes acatarem-nas, uma vez que têm o pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição da sua empresa.

Art. 15 - A participação neste prêmio **“MELHORES EMPRESAS E PROFISSIONAIS 2021”** não gerará aos participantes nenhum direito ou vantagem. O presente prêmio não caracteriza concurso cultural, concurso, sorteio ou qualquer outra modalidade de Promoção Comercial.

Art. 16 – Constitui fraude, passível de exclusão da votação o participante que de qualquer forma, comercializar, oferecer descontos, brindes ou trocar votos, para fins da premiação a que trata este regulamento, segundo avaliação da Comissão Organizadora.

Art. 17 - A **CDL-LP** neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações. A ausência desse consentimento resultará na

impossibilidade da efetivação da participação da empresa e do profissional na presente ação.

Art. 18 - Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.